



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana, Sr. **TIAGO FLORES PROCÓPIO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE A VIOLÊNCIA - MOCOVI**, com sede na Av. das hortênsias, 2040, Sala A, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 23.112.896/0001-04, representada pelo Sr. **JOSIANO SCHMITT**, doravante denominado **MOCOVI GRAMADO**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **MOCOVI** a fim de fomentar o Projeto “Promoção da Segurança Pública”, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.258/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **MOCOVI** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que será efetuado em **12 parcelas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** cada, fixas e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 18 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

UNIDADE: 3 – Segurança Pública

18.03.1.006.3.3.50.43.99.00.00.00 (876/2024)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Trânsito



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

e Mobilidade Urbana e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada o servidor **JONAS SCHNEIDER AREND**, matrícula nº 12.528, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **MOCovi**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 03 de janeiro de 2024.



NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



TIAGO FLORES PROCÓPIO
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade
Urbana



JONAS SCHNEIDER AREND
Matrícula n.º12.528
Gestor do Termo de Fomento



JOSIANO SCHMITT
MOCOVI - GRAMADO



MOCovi

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE A VIOLÊNCIA – MOCovi GRAMADO	
Endereço: AV. DAS HORTÊNSIAS, 2040 – SALA A – BAIRRO CENTRO	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-1754	e-mail: engsandrobazzan@yahoo.com.br
CNPJ: 23.112.896/0001-04	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: Promoção da Segurança Pública em Gramado

III. APRESENTAÇÃO

O Mocovi – Gramado é uma entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é fornecer os recursos e materiais necessários aos órgãos responsáveis pela segurança e manutenção da ordem pública, além de promover palestras, seminários, conferências e campanhas educativas para conscientizar a população sobre a violência em nossa comunidade.

IV. JUSTIFICATIVA

Gramado é um dos 65 destinos indutores do turismo do Brasil, sendo a principal cidade turística do Rio Grande do Sul. Recebe anualmente cerca de três milhões de turistas e possui uma população de 32 mil habitantes, sendo, portanto, fundamental fomentar a segurança dos visitantes e da população local.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

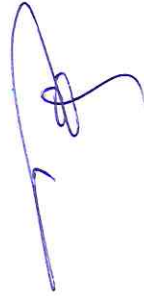
Promover a segurança pública através da contribuição financeira a título de incentivo aos servidores da área de segurança pública no exercício das suas funções e lotados em Gramado, visando a manutenção do efetivo no município, a realização de ação coletiva participativa e o melhoramento das condições de enfrentamento da criminalidade, atendendo as necessidades dos órgãos de segurança e proteção.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
Promover a segurança pública através da contribuição financeira a título de incentivo aos servidores da área de segurança pública no exercício das suas funções e lotados em Gramado	Contribuição financeira individualizada aos policiais civis e militares dos órgãos da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, lotados em Gramado e no exercício das funções.	Manutenção do efetivo no município, realização de ação coletiva participativa e melhoramento das condições de enfrentamento da criminalidade, atendendo as necessidades dos órgãos de segurança e proteção.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Os beneficiários do projeto são a população do município de Gramado, sendo 32 (trinta e dois) mil habitantes e os 3 (três) milhões de turistas que visitam a cidade todos os anos.



VII. METODOLOGIA


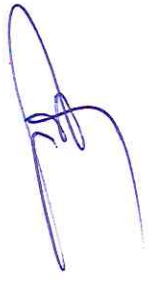
Maiores integração entre as esferas da segurança pública da cidade, e realização de ações, campanhas e atividades de educação e prevenção na área de segurança, trânsito e incêndios na comunidade em geral.

VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 01/24	Mês 02/24	Mês 03/24	Mês 04/24	Mês 05/24	Mês 06/24	Mês 07/24	Mês 08/24	Mês 09/24	Mês 10/24	Mês 11/24	Mês 12/24
Contribuição financeira individualizada aos policiais civis e militares dos órgãos da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, lotados em Gramado e no exercício das funções.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
JOSIANO SCHMITT	PRESIDENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VOLUNTARIADO	VARIÁVEL
JORGE MALDANER	2º VICE PRESIDENTE / CONTADOR	CONTADOR	VOLUNTARIADO	VARIÁVEL
SANDRO BAZZAN	TESOUREIRO	ENGENHEIRO CIVIL	VOLUNTARIADO	
LUISA SWAIZER BAZZAN	SECRETÁRIA	SECRETÁRIA	VOLUNTARIADO	VARIÁVEL



X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Promover a segurança pública através da contribuição financeira a título de incentivo aos servidores da área de segurança pública no exercício das suas funções e lotados em Gramado	- Atividades educacionais realizadas.	- Fotos; - Relatórios.

XI. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Poder Executivo Municipal	Governamental	Financeira	
Poder Judiciário	Governamental	Financeira	
Pessoas Físicas e Jurídicas	Não governamental	Financeira	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 45%

XII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
Contribuição financeira individualizada aos policiais civis e militares dos órgãos da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, lotados em Gramado e no exercício das funções.	R\$ 450.000,00	100
Total solicitado	R\$ 450.000,00	100

Valor total da proposta: R\$ 450.000,00

Valor da contrapartida: não há

Valor solicitado ao concedente: R\$ 450.000,00

XIII. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
Contribuição financeira individualizada aos policiais civis e militares dos órgãos da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, lotados em Gramado e no exercício das funções.	125*	R\$ 3.600,00	R\$ 450.000,00
		TOTAL SOLICITADO	R\$ 450.000,00

* A quantidade de transferências muda de acordo com o efetivo dos órgãos de segurança de cada mês, variando normalmente entre 120 e 130 servidores.

XIV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contribuição financeira individualizada aos policiais civis e militares dos órgãos da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, lotados em Gramado e no exercício das funções.	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00

Gramado, 12 de outubro de 2023.

Assinatura do responsável legal da Instituição
Josiano Schmitt

